

Saneamento: planejar melhor para avançar mais

O saneamento continua sendo a principal chaga da infraestrutura do país. Não será possível almejarmos ser uma nação desenvolvida se continuarmos sem conseguir levar água de qualidade e prestar serviços de coleta e tratamento de esgoto a milhões de brasileiros que ainda não são atendidos. Creio que temos agora chance ímpar de superar este atraso secular.

Está em marcha a implantação do Plano Nacional de Saneamento Básico (Plansab), preparado com a participação dos governos federal, estaduais e municipais, concessionárias e empresas, profissionais, acadêmicos e estudiosos do setor no país. O objetivo é o mais nobre que poderíamos perseguir: universalizar os serviços num horizonte de 20 anos. Difícil, mas não impossível.

Dentro desta estratégia, um dos aspectos centrais são os planos de saneamento, previstos na lei que rege o setor (nº 11.445/07) e em sua regulamentação (decreto nº 7.217/10). São eles que, com base em prioridades socialmente definidas, trarão o diagnóstico das condições sanitárias, epidemiológicas, ambientais e socioeconômicas da área a ser beneficiada e estabelecerão os objetivos e as metas para a universalização, bem como os programas, os projetos e as ações necessárias para atingi-la.

Pela abrangência deste escopo, é fácil perceber que a existência de bons planos é condição imprescindível para que o desejável avanço do saneamento básico no país finalmente aconteça. Ou seja, eles serão o alicerce fundamental para que os necessários investimentos em abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos se realizem da forma mais célere e adequada possível num ambiente com a defasagem e a desigualdade como as que o Brasil ainda exhibe.

Acontece que a legislação estipulou prazo muito exíguo para que os planos sejam finalizados: 31 de dezembro próximo. Nossa dura realidade colide com a letra fria da lei. Atualmente, cerca de 70% dos municípios brasileiros ainda não conseguiram aprontar seus levantamentos e dificilmente conseguirão fazê-lo a tempo. Se não cumprirem os prazos, poderão ser penalizados e não terão acesso a recursos públicos destinados à expansão dos serviços de saneamento.

É fácil ver que impor penalidades que simplesmente inviabilizam a melhoria da infraestrutura de prestação do serviço de saneamento na maioria das localidades brasileiras não é a melhor solução para um país onde, infelizmente, 43% dos domicílios continuam sem dispor de ligação a redes coletoras de esgoto, conforme apontou a mais recente edição da Pnad.

A Abes tem uma proposta para superar este entrave. Não se trata de simplesmente protelar prazos, mas sim de definir uma forma escalonada e negociada para que os diferentes titulares – conforme suas diferentes condições – consigam estruturar seus respectivos planos. No Brasil, saneamento é serviço prestado por centenas de empresas dos mais distintos níveis e características. Dar-lhes tratamento uniforme é o caminho mais curto para o fracasso.

Alterar os prazos também nos dará tempo para desenvolver indicadores de desempenho o mais padronizados possível com vistas à boa regulação e à fiscalização das atividades de saneamento em todo o país, com vistas a assegurar, ainda, qualidade, regularidade e quantidade associados aos serviços prestados. Igualmente importante será conseguir vincular a prestação dos serviços à gestão dos recursos hídricos, de forma a dirimir conflitos de uso e refletir as reais perspectivas de disponibilidade de água, como já começa a ocorrer em algumas importantes bacias hidrográficas do país.

Entendemos que, dada a disparidade de condições regionais e de disponibilidade de informações, o melhor a fazer é admitir a existência de planos com diferentes graus de completude em seu estágio inicial. A perspectiva de uma construção paulatina se contrapõe à exigência de entrega prévia de um plano supostamente completo na forma, mas totalmente inadequado para o objetivo a que deve se prestar: propiciar a execução dos investimentos necessários e a adequada prestação dos serviços de saneamento no país, em ambiente de segurança institucional.

Por fim, deve-se considerar, ainda, que a recente definição acerca da titularidade da prestação dos serviços em áreas metropolitanas – a ser compartilhada entre municípios e estado, segundo decisão tomada pelo Supremo em fevereiro – também tenderá a exigir a adequação de planos eventualmente já concluídos nestas regiões. Como se vê, o desafio não é simples: estamos diante de instrumentos inovadores que, por sua própria natureza, demandam realimentação e realinhamento em busca de maiores benefícios.

É salutar que, por meio do Plansab, União, estados, municípios e iniciativa privada estejam dispostos a investir no saneamento um montante nunca antes visto no setor. Temos convicção de que a confluência entre a inédita disponibilidade de recursos e o melhor planejamento que poderá advir da proposta que defendemos para a consecução dos planos de saneamento produzirá melhores resultados para o país.

Em suma, bons planos, feitos na adequada velocidade que uma realidade tão díspar quanto a brasileira permite, são o ponto de partida para que o Brasil comece a superar seu vergonhoso atraso no saneamento básico. Se mantido o imperativo de que os planos sejam apresentados até o fim deste ano, como consta da legislação, estaremos, provavelmente, jogando no lixo esta oportunidade.